



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000016/2022
Processo: 9367-00 2022

Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho - Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Trata-se de Projeto de Lei nº 16/2022, de autoria dos nobres Vereadores Carlos Alberto Bejani Júnior, André Luiz Vieira da Silva, Carlos Alberto de Mello, Tiago Rocha dos Santos, Kátia Aparecida Franco e Julio César Rossignoli Barros que "Institui o cadastro de animais acolhidos e abrigados no Canil Municipal de Juiz de Fora."

Em virtude da atribuição estabelecida no artigo 72, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal, a proposição em tela foi colocada sob análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Assim, recebida a proposição foi solicitada a manifestação da Douta Diretoria Jurídica desta Casa, que através do posicionamento, externado no parecer nº 19/2022, concluiu pela constitucionalidade e legalidade da matéria, desde que atendida a modificação destacada.

Nesse sentido, o autor da proposição foi notificado do teor do parecer jurídico exarado e informou que no momento regimental oportuno irá proceder à alteração sugerida.

Ante o exposto, após avaliação de tudo que consta nos autos e desde que realizada a alteração, não vislumbro qualquer irregularidade na matéria em questão, considerando-a legal e constitucional, razão pela qual, aprovo sua tramitação até o plenário.

Palácio Barbosa Lima, 10 de março de 2022.

Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Pardal - PSL